

Lei nº 977

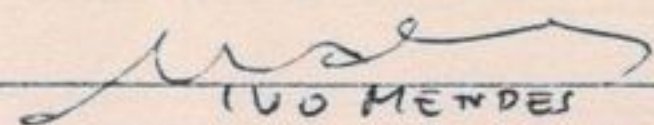
"Concede Perdação de Tributos e Contribuição de Melhorias à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e Contém Outras Providências"

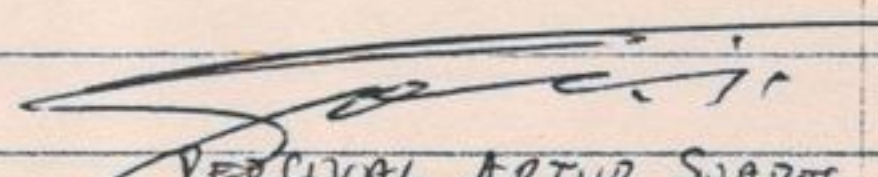
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 504, de 10-11-66, o perdão de todos os tributos e Contribuição de Melhorias lançados em ^{seu} nome na Conta Dívida Ativa desta municipalidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de março de 1981


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO